

**PORTARIA Nº 148 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera dispositivos da Portaria nº 115, de 10 de julho de 2024, relativa ao Credenciamento nº 001/2024, para prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais através dos agentes arrecadadores integrantes da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais - RARE.

**Publicado no DOE nº24.280 de 13/11/2025**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - O artigo 4º da Portaria nº 115, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** - *O limite orçamentário anual estimado para o credenciamento de todos os agentes arrecadadores integrantes da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais - RARE é de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).*"

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**

**Secretário da Fazenda**